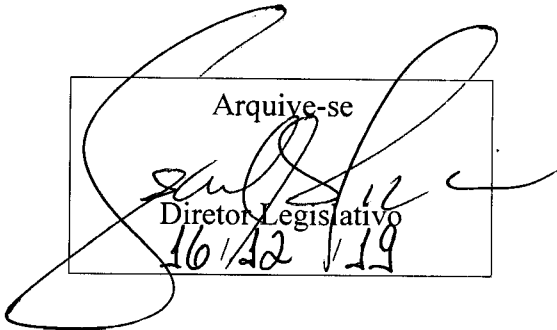
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.352, de 09, 12, 19

Processo: 83.071

PROJETO DE LEI Nº. 12.890

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio).

Arquive-se

Diretor Legislativo
16/12/19



PROJETO DE LEI Nº. 12.890

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <u>10/05/2019</u>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. <u>926</u>		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <u>14/05/19</u>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <u>14/05/19</u>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <u>14/05/19</u>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 36759/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
17/05/19

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Fou Jal
Presidente
14/05/2019

APROVADO
Fou Jal
Presidente
19/05/2019

PROJETO DE LEI Nº 12.890

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, a realizar-se anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 6.289, de 22 de abril de 2004, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem" (14 de maio).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o *Dia do Profissional de Enfermagem*, cuja realização dar-se-á anualmente no dia 12 de Maio.

Nesta data é celebrado o Dia Internacional do Enfermeiro, com o objetivo de homenagear esses profissionais tão dedicados a cuidar da saúde humana. A data em questão foi escolhida por causa do nascimento de Florence Nightingale, uma enfermeira britânica que modernizou os métodos de cuidado de feridos em combate quando serviu como administradora da enfermagem durante a guerra da Crimeia, e fundou posteriormente a primeira escola de enfermagem em Londres no ano de 1860. No Brasil, o Decreto 2.956, de 1938, instituiu oficialmente o Dia do Enfermeiro em âmbito nacional.



(PL n°. 12.890 - fls. 2)

Também é homenageada nesse dia outra mulher que também se destacou na profissão, Ana Neri, uma brasileira que serviu incansavelmente como enfermeira voluntária nos hospitais militares estabelecidos durante a Guerra do Paraguai. Sua morte, ocorreu no dia 20 de maio de 1880, por isso, no Brasil, vários municípios realizam a Semana da Enfermagem, entre os dias 12 e 20 de Maio, homenageando assim a data de nascimento de Florence Nightingale e o dia do falecimento de Ana Neri.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

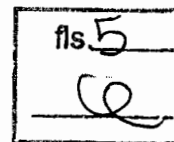
Sala das Sessões, 09/05/2019.


ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

Legislação Informatizada - DECRETO Nº 2.956, DE 10 DE AGOSTO DE 1938 - Publicação Original

Veja-também:-----

Dados da Norma



DECRETO Nº 2.956, DE 10 DE AGOSTO DE 1938

Intitue o "Dia do Enfermeiro".

O Presidente da República,

DECRETA:

Artigo único. Fica instituído o " Dia do Enfermeiro ", que será celebrado a 12 de maio, devendo nesta data ser prestadas homenagens especiais à memória de Ana Neri, em todos os hospitais e escolas de enfermagem do País.

de Janeiro, em 10 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 11/08/1938

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/8/1938, Página 15977 (Publicação Original)



56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
CNPJ: 00.530.352/0001-59

Disque-Câmara: 0800-619-619, de 8h às 20h

Atendimento presencial: de 9h às 19h

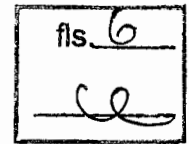
[Sobre o Portal](#)

[English](#)

[Español](#)

[Extranet](#)





Biblioteca Virtual em Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE (<http://bvsmms.saude.gov.br/>)



(<https://twitter.com/twitter>)

(<http://www.youtube.com/playlist?list=PL9E509996961ABADD>)

(<http://facebook.com>)

Conheça a Biblioteca (</conheca-a-biblioteca>) |
Contato (</contato>)

PÁGINA INICIAL (/) > ÚLTIMAS NOTÍCIAS (/ULTIMAS-NOTICIAS) > JOVENS E SAÚDE MENTAL EM UM MUNDO EM MUDANÇA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL 2018, COMEMORADO EM 10/10



ÚLTIMAS NOTÍCIAS (/ULTIMAS-NOTICIAS)

12/5 – Dia Internacional da Enfermagem (/[ultimas-noticias/2716-12-5-dia-internacional-da-enfermagem-2](/ultimas-noticias/2716-12-5-dia-internacional-da-enfermagem-2))

Publicado: Sexta, 11 de Maio de 2018, 15h24

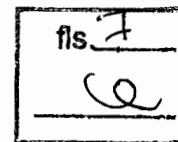
Última atualização em Sexta, 11 de Maio de 2018, 15h49

IMAGEM

Dia 12 de maio comemora-se mundialmente o Dia da Enfermagem e o Dia do Enfermeiro, em homenagem a Florence Nightingale, marco da enfermagem moderna no mundo e que nasceu em 12 de maio de 1820. No Brasil, além do Dia do Enfermeiro, entre os dias 12 e 20 de maio, comemora-se a Semana da Enfermagem, data instituída em meados dos anos 40, em homenagem a dois grandes personagens da Enfermagem no mundo: Florence Nightingale e Ana Néri, enfermeira brasileira e a primeira a se alistar voluntariamente em combates militares.

A profissão tem origem milenar e data da época em que ser enfermeiro era uma referência a quem cuidava, protegia e nutria pessoas convalescentes, idosos e deficientes. Durante séculos, a enfermagem vem formando profissionais em todo o mundo, comprometidos com a saúde e o bem-estar do ser humano.

O processo de enfermagem é a dinâmica das ações sistematizadas e inter-relacionadas, visando à assistência ao ser humano e deve ser realizado, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem.

**Fontes:**

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso (http://mt.corens.portalcofen.gov.br/doze-de-maio-dia-mundial-do-enfermeiro_1694.html)

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (<http://www.ebserh.gov.br/documents/147715/0/Processo-de-enfermagem-e-a-atua%C3%A7%C3%A3o-do-tecnico-auxiliar-de-enfermagem/5b0ac6a3-314f-4c3c-b5f5-a61a06e81910>)

Hospital Estadual Mário Covas (http://www.hospitalmariocovas.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=58:dia-mundial-do-enfermeiro-profissionais-da-enfermagem&catid=1:noticias-gerais)

registrado em: [Últimas notícias \(/ultimas-noticias\)](#)

▲ Voltar para o topo

Serviços da Biblioteca

Carta de Serviços ao Cidadão (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_servicos_cidadao_biblioteca_ms.pdf)

Comutação Bibliográfica ([/comutacao-bibliografica](#))

Redes Sociais

Twitter (<https://twitter.com/twitter>)

YouTube (<http://www.youtube.com/playlist?list=PL9E509996961ABADD>)

Facebook (<http://facebook.com>)

RSS

O que é? ([/o-que-e-rss](#))

Assine (</ultimas-noticias?format=feed&type=rss>)

Sobre o site

Acessibilidade ([/acessibilidade](#))

Mapa do site ([/mapa-do-site](#))



fls. 32
p. 76 521
Car

fls. 8
ce

LEI Nº 6.289, DE 22 DE ABRIL DE 2.004

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**" (14 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**", a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 926

PROJETO DE LEI Nº 12.890

PROCESSO Nº 83.071

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/08.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM (12 de maio), e, ato contínuo, revogar a Lei 6.289/2004 correlata, objetivando melhor contemplar essa importante categoria de profissionais da área da saúde.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

L.O.M.).

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Riccetto
Estagiária de Direito

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 09 de maio de 2019.

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.071

PROJETO DE LEI Nº 12.890, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRÁDE**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio).

PARECER

O autor da presente propositura, em justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é homenagear os profissionais da área de saúde que são tão dedicados em cuidar de vidas.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 09), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 14/05/2019.

APROVADO
14/05/19


VALDECI VILAR "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI 12.890/2019
(Roberto Conde Andrade)

Altera ementa para incluir informação sobre revogação.

A ementa passa a ter a seguinte redação:

“Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM (12 de maio); e revoga a Lei 6.289/2004, correlata.”

Justificativa

A alteração visa a deixar expreso, também na ementa da projetada legislação, a revogação da lei correlata.

Sala das Sessões, 18/11/2019

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'



Processo 83.071

PUBLICAÇÃO Rubrica
22/11/19 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.890

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio); e revoga a Lei 6.289/2004, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, a realizar-se anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 6.289, de 22 de abril de 2004, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem" (14 de maio).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de novembro de dois mil e dezenove (19/11/2019).

Fauaz Tahar
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.890

PROCESSO N.º 83.071

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/11/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Alirton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/12/19

[Signature]

Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

No. 14
proc. [Signature]

OF. GP.L. n° 429/2019

Processo n° 36.624-3/2019

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral n° 84446/2019
Data: 12/12/2019 Horário: 16:10
Administrativo -

Jundiá, 09 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 9.352, objeto do Projeto de Lei n° 12.890, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

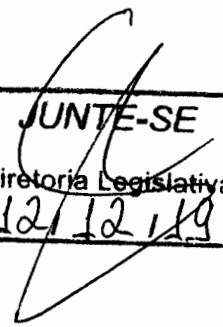
Exmo. Sr.

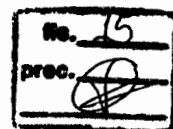
Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1


JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
12/12/19



LEI N.º 9.352, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio); e revoga a Lei 6.289/2004, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, a realizar-se anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 6.289, de 22 de abril de 2004, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem" (14 de maio).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

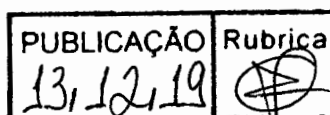
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.






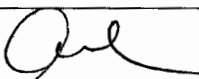

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 12.890

Juntadas:

fls 2/8 em 09/05/19 Ce ; fl 09
em 09/05/19 ; fl 10 em 15/05/19 ww
fl. 11 em 19/11/19 
fls 12 e 13 em 21/11/2019 
fls. 14/15 em 12/12/19 

Observações: